



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: pmnovasantahelena@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 26/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 731/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Credito Suplementar, para reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.16.481.0012.1032.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalcoes R\$ 46.500,00

Sub-Total:R\$ 46.500,00

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.365.0024.2022.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado R\$ 38.000,00

Sub-Total:R\$ 38.000,00

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.365.0024.2022.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 6.700,00

Sub-Total:R\$ 6.700,00

11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

11.002.17.512.0029.2034.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.600,00

Sub-Total:R\$ 3.600,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.26.782.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 105.800,00

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: pmnovasantahelena@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 26/2016

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0014.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

13.001-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

13.001.22.661.0033.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

13.001.22.661.0033.2056.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 7.000,00

12.001-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

12.001.04.126.0005.1056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 49.000,00

Sub-Total:R\$ 49.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 20.000,00

08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.800,00

Sub-Total:R\$ 28.800,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.06.182.0017.1023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 105.800,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 01 de Junho de 2016.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal